



# Lista Nacional de Notoriedade Pilotos de Ralis 2024

Publicada em 23.01.2024

Atualizada em 22.04.2024

Válida para 2024	PILOTOS	Validade	Artigo
	<b>RICARDO</b> do Nascimento Vieira <b>TEODÓSIO</b>	<b>2025</b>	<b>Art 1 c)</b>
	<b>JOSÉ PEDRO</b> Andrade Maia Ribas <b>FONTES</b>	<b>2024</b>	<b>Art.2</b>
	<b>ARMINDO</b> José Salgado da Silva <b>ARAÚJO</b>	<b>2024</b>	<b>Art.1b) /Art.1e) /Art 2</b>
	Luis <b>MIGUEL</b> Pinto <b>CORREIA</b>	<b>2024</b>	<b>Art 1 e)</b>
	<b>ALEXANDRE</b> Augusto Melim <b>CAMACHO</b>	<b>2024</b>	<b>Art.1 d)</b>
	<b>RUBEN</b> Daniel Cordeiro <b>RODRIGUES</b>	<b>2024</b>	<b>Art 1 d)</b>
	<b>JOÃO</b> Carlos Barbosa <b>BARROS</b>	<b>2024</b>	<b>Art. 3</b>
	João <b>PEDRO</b> Fernandes <b>MEIRELES</b> da Costa Rodrigues	<b>2024</b>	<b>Art. 3</b>
	<b>KRIS MEEKE</b>	<b>2024</b>	<b>Art. 2</b>
	<b>ERNESTO</b> Freitas da <b>CUNHA</b>	<b>2024</b>	<b>Art. 3</b>
	<b>RUI</b> Adelino Pinto <b>MADEIRA</b>	<b>2024</b>	<b>Art. 3</b>
	<b>ADRUZILLO</b> Pinto <b>LOPES</b>	<b>2024</b>	<b>Art. 3</b>

## REGRAS A OBSERVAR:

**Art.1** - Para a elaboração da **Lista de Notoriedade Nacional 2024**, são elegíveis:

- os condutores indicados na Lista FIA 2024;
- o campeão Nacional Absoluto (2022) - válido por dois anos;
- o campeão Nacional Absoluto (2023) - válido por dois anos;
- o campeão de Ralis CRFPAK/Açores/Madeira - Absoluto (de 2023) - válido por um ano;
- os 2º, 3º classificados absolutos do CPR 2023 - válido por um ano;

**Art. 1.1** - Perdem automaticamente a Notoriedade Nacional no final do prazo estabelecido, os condutores que não satisfaçam os requisitos acima.

**Art. 2** - Os condutores que durante o ano de 2023, ganharam uma prova pontuável para o CPR (Vencedor Absoluto) serão incluídos na lista de notoriedade em 2024.

**Art. 2.1** - Os condutores que durante o ano de 2024, ganhem uma prova pontuável para o CPR (Vencedor Absoluto) serão incluídos na lista de notoriedade em 2025.

**Art. 3** - Poderá ainda a Direcção, após consulta pelo interessado, considerar o caso especial de condutores, cujo palmarés possa justificar a sua elegibilidade.

**Art. 4** - Por exceção, qualquer condutor incluído na Lista de Notoriedade Ralis 2024, que esteja inscrito e participe no CPR 2024, com uma viatura cujas prestações se revelem bastante inferiores às dos restantes condutores prioritários, perderá (exclusivamente nessa prova) o direito à notoriedade nacional que lhe haja sido conferida nos termos da regulamentação em vigor.

Contudo, e no caso desse mesmo condutor se encontrar inscrito e participar numa prova do CPR 2024 integrado num Troféu, a esse condutor deverá ser sempre atribuído o número de competição mais baixo de entre os participantes do respectivo Troféu, sem que, contudo, tal situação altere o disposto no primeiro parágrafo deste artigo.

**Art. 5** - O regime de prioridade estabelecido nestas regras só é aplicável às provas pontuáveis para o **Campeonato Portugal de Ralis e Promo de Ralis**. Não sendo válido em qualquer outra prova.